

Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - Serrana - SP

Prestação de Contas de Adiantamento de Viagem

Responsável pelo Adiantamento	Cargo	Setor
FELIPE APARECIDO MENDES DIAS	SUPERVISOR	CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Acompanhantes

Data da Emissão	30/11/2022	Destino	SERTÃOZINHO/SP
Período da Viagem	26/11/2022	A	26/11/2022

Motivação

AGENDA EM SERTÃOZINHO, CAMPEONATO DE CAPOEIRA GRUPO CATIVEIRO CAPOEIRA NA CIDADE DE SERTÃOZINHO, O MUNICÍPIO DE SERRANA SERÁ REPRESENTADO COM 15 ATLETAS.

Valor do Adiantamento em R\$	300,00	Empenho :	6071/2022
------------------------------	--------	-----------	-----------

Prestação de Contas	
Descrição das Contas	Gastos Realizados
Combustível	
Hospedagem	
Passagem	
Alimentação	161,21
Pedagio	7,00
Taxi	
Outras Despesas (estacionamento)	-
Total Geral	168,21

Resumo da Prestação de Contas	
Valor do Adiantamento	300,00
Valor das Despesas	168,21
Valor a Ser Devolvido	131,79

Observação
- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97. - O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento. - As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64. - Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado. - Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação. - Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas). - Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana. - O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas. - Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79. - O não cumprimento da qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana. - Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.

FELEPIE AP. MENDES DIAS

Secretário / Diretor

Fazenda

PANIFICADORA MANAAR
EDGARD MOSCARDINI JUNIOR 31036263800
CNPJ: 24.137.364/0001-86 IE: 664197501118 IM: 00000000
RUA ELPIDIO GOMES, 1240 CENTRO
SERIAOZINHO-SP CEP: 14160-620 Tel: 35248544

Extrato No. 008073
CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CPF/CNPJ Consumidor: 44229813000123

IT. ICODIGO DESCRICAO MERCADORIAS QTDE. UNIT. UNITARIO TOTAL

001 212 MISTO FRIO	33UN	3,25	107,25
002 7894900701517 COCA COLA ZERO PET 40UN	13,49		53,96

TOTAL R\$	161,21
Dinheiro R\$	200,00
TROCO R\$	38,79

Comete crime quem sonega

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE:
VR. APROX. TRIBUTOS - Fed: R\$21,69 Est: R\$29,02 Mun: R\$0,00 Fonte:
IBPT 316341
Operador: CAIXA
Caixa: 001 Controle: 0000075320

SAT No 001190378
26/11/2022 09:21:49

CHAVE DE CONSULTA
3522 1124 1373 6400 0186 5900 1190 3780 0807 3577 0530



Sertãozinho
DOC.FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Sertãozinho SP 322 KM 327+500
DFE:07603301270011202348211669461162
Data:26/11/2022 08:12:42 Via:11 0
Operador:301490 Categoria:1
Valor:R\$7,00 Pgto:Dinheiro Placa:GHP4506
Valor aprx.de tributos 18,24% fonte:IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
ate 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

Recomendamos a impressão desse Comprovante
Para tanto, utilize a opção da impressão de seu dispositivo



Comprovante Pix

Transferência para chave pix

Data e Hora: 30/11/2022 - 13:53:52

N de Controle: 1353494

DADOS DA CONTA

Nome: FELIPE APARECIDO MENDES DIAS

CPF: ***.005.898-**

Instituição: Bradesco S/A

DADOS DE QUEM RECEBEU

Nome: Prefeitura municipal de Serrana

CNPJ: 44.229.813/0001-23

Instituição: BCO DO BRASIL S.A.

Agência: 3375

Conta: 73019-0

DADOS DA TRANSFERÊNCIA

Valor: R\$ 131,79

Identificador: E60746948202211301653A19464wy6kl

Descrição: Referente ao empenho 6071/2022

Data do débito: 30/11/2022 - 13:53:49

Debitar da: Conta-Corrente

Transação concluída pelo BRADESCO CELULAR

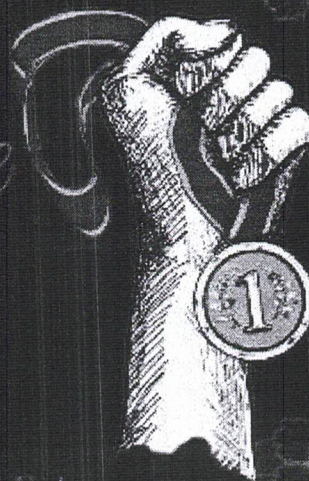
AUTENTICAÇÃO

g8tsCRL# h9*O7tr6 MiUvYbJl 5Qha6fM@ fhDVksQR D8kcHl5k EiNTDEFc uCLHfmck
yWH6U#Ng zY3Oop@a XMQqeORj wKQbqIW? ftcooWsy puxIpPSq 5xpUDVLS Zq44kM6v
qEHhbGUC R5IkewlF UyKq9oZz mnKVIhTL VvAXSVeq r22LIAMT 49409456 37091317

*Grupo cativero capoeira
finaliza atividade dia 26 de novembro
SERTÃOZINHO.SP
Projeto Céu Das Ártes*



Com aulão e campeonato



TODOS CONVIDADOS PARA
MAS UM FECHAMENTO DE
ATIVIDADE DO ANO

Organização Mestre Lequinho
Contramestre Madruga
Contramestre Largato

As 10h Da Manhã

Confirme Presença Para Seres Melhor Recepcionado







PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 -

CEP 14.150-000 - Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Empenho 60711/2022

Considerando o decreto municipal 142/2021, onde o chefe do poder executivo municipal, me designa à exercer a função de controle interno da Prefeitura Municipal de Serrana;

Considerando o que ressalta o Egrégio Tribunal de Contas de São Paulo, por intermédio do comunicado SDG nº 32/2012, também os artigos 68 e 69 da Lei 4.320/1964 e por fim, o comunicado SDG nº 19/2010 que tratam do regime de adiantamento;

Considerando por fim que a Lei Municipal que trata de adiantamentos se encontra desatualizada e que é urgente a necessidade de atualização e regulamentação sobre o tema;

Emito nesse ato, parecer **FAVORÁVEL** quanto à conformidade das informações constantes da prestação de contas do **empenho supracitado**.

Contudo, há de se destacar que não há regulamentação municipal sobre o formato dos relatórios de viagens, que comprovem por meio de documentos e registros fotográficos, a veracidade das agendas, restando a esse controle interno, se basear nas declarações dos servidores que gozam de fé pública.

Destaca-se também a necessidade urgente de se fotocopiar e digitalizar todos os empenhos, visando preservar os documentos comprobatórios das despesas.

Serrana, 01/12/2022

Fabricio Segantini Pizzo
Controle Interno Municipal de Serrana
Matrícula 100.674